

RESOLUÇÃO Nº 1.019, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2013 do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com o inciso “XI” do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CCLV Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 12 a 14 de dezembro de 2012, em Brasília - DF,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2013 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, conforme a seguir:

I - Processo CFMV nº 10258/2012:

Receitas Correntes	20.500.000,00	Despesas Correntes	22.245.000,00
Receitas de Capital	3.500.000,00	Despesas de Capital	1.755.000,00
TOTAL	24.000.000,00	TOTAL	24.000.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. Antônio Felipe P. de F. Wouk
Secretário-Geral
CRMV-PR nº 0850